

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Sementes

EDITAL Nº 58/2018 SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR (02/2018)

Programa recomendado pela CAPES em 1996 conforme portaria do MEC n⁰1077

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós Graduação em Ciência e Tecnologia de Sementes tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, para ingresso no segundo semestre letivo de 2018, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Mestrado no Programa de Ciência e Tecnologia em Sementes da UFPel estarão abertas no período de **09** a **31 de julho de 2018** no Programa, localizado na Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel, Departamento de Fitotecnia, Sala 614, Campus Capão do Leão-RS, Caixa Postal 354. Pelotas – RS, CEP 96010-900, de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 12:00 horas (Horário de Brasília). Também serão aceitas inscrições via correio conforme item I.3.

- 1. Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em Agronomia, Ciências Biológicas, Engenharia Agrícola e Engenharia Florestal.
- 2. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (http://www.ufpel.edu.br faem fitotecnia sementes). O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

A) Mestrado Acadêmico

- a) Fotocópia do Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula).
- b) Curriculum Vitae (CV Lattes cadastrado na plataforma do CNPq).
 - 1. Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
 - 2. Fotocópias da Carteira de Identidade. CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou casamento em caso de mudança do nome.
 - 3. Uma fotografía 3x4 colorida, que deve ser fixada no formulário de inscrição.
 - 4. Os/as candidatos/as que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico (disponível no site da PRPPG https://wp.ufpel.edu.br/prppgi/documentos-2/, arquivo "Declaração de Etnia editável" preenchido e entregue junto aos demais documentos no ato da inscrição no processo seletivo e submetido pela Coordenação ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que contatará o candidato para entrevista de verificação de autodeclaração.
 - 5. As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.
 - 6. As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.
 - 7. As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID.
 - 8. Anteprojeto de dissertação, que deve indicar sua inserção em uma das Linhas de Pesquisa.
 - 9. Memorial Descritivo no qual o candidato deverá apresentar suas experiências profissionais e acadêmicas, justificando a escolha do Programa e indicando os interesses teóricos e temáticos que determinaram a opção feita pela Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração do Programa (até sete páginas digitadas em espaço dois, fonte *Times New Roman*, corpo 12, em papel A4, margens 2,5 cm).
 - 10. Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.aspe os dados abaixo indicados:

Banco do Brasil

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

B) Doutorado

- a) Fotocópias dos Diplomas de Graduação e Mestrado ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula).
- b) Curriculum Vitae (CV Lattes cadastrado na plataforma do CNPq).
 - 11. Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação e Mestrado.

- 12. Fotocópias da Carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou casamento em caso de mudança do nome.
- 13. Uma fotografía 3x4 colorida, que deve ser fixada no formulário de inscrição.
- 14. Os/as candidatos/as que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico (disponível no site da PRPPG - https://wp.ufpel.edu.br/prppgi/documentos-2/, arquivo "Declaração de Etnia editável" preenchido e entregue junto aos demais documentos no ato da inscrição no processo seletivo e submetido pela Coordenação ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que contatará o candidato para entrevista de verificação de autodeclaração..
- 15. As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.
- 16. As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual
- 17. As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doencas - CID.
- 18. Proposta de projeto de tese (anteprojeto), dentro de uma das linhas de pesquisas do programa. O projeto deverá possuir no mínimo 8 e no máximo 15 páginas, com fonte Times New Roman, corpo 12.
- 19. Memorial Descritivo no qual o candidato deverá apresentar suas experiências profissionais e acadêmicas, justificando a escolha do Programa e indicando os interesses teóricos e temáticos que determinaram a opção feita pela Linha de Pesquisa do Programa (até sete páginas digitadas em espaço dois, fonte Times New Roman, corpo 12, em papel A4, margens 2,5 cm).
- 20. Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru novosite/gru simples.aspe os dados abaixo indicados:

Banco do Brasil

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

- 3. Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente à Secretaria do Programa poderão se inscrever enviando toda a documentação pelo Correio, exclusivamente via SEDEX, desde que seja respeitada a data limite de postagem de 31 de julho de 2018. Não serão aceitas as inscrições enviadas
- 4. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição. Os candidatos que ainda não concluíram os cursos de Graduação ou Mestrado poderão se inscrever. Para tanto, deverão anexar o histórico escolar atualizado. O aceite final para ingresso no Programa somente se efetivará mediante a comprovação da conclusão dos referidos cursos. O aluno deverá apresentar o diploma de Graduação ou Mestrado ou certificado de conclusão dos cursos na data da primeira matrícula. Caso não o faça perderá o direito a vaga.
- 5. Informações podem ser obtidas no Programa, localizado na Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel, Departamento de Fitotecnia, Sala 614, Campus Capão do Leão-RS, Caixa Postal 354. Pelotas - RS, CEP 96010-900, de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 12:00 horas (Horário de Brasília) ou pelo e-mail secretariasementesufpel@gmail.com.
- 6. A inscrição será deferida após análise da documentação realizada por uma Comissão de Seleção, constituída por pelo menos dois Professores pertencentes ao Programa e aprovada pelo Colegiado, que consistirá em verificar se o candidato apresentou a documentação prevista no item 2, nas condições explicitadas anteriormente.
- 7. A lista dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será divulgada até o dia 03 de agosto de 2018, no quadro de avisos da Coordenação do Programa e no

site http://www.ufpel.edu.br/faem/fitoteenia/sementes.

II- DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em uma única fase, classificatório e eliminatório, por uma Comissão de Seleção indicada pelo colegiado do Programa de Pós Graduação em Ciência e Tecnologia de Sementes, e contemplará:

- 1. Avaliação do Curriculum Vitae documentado.
- 2. Avaliação do Projeto de Pesquisa Simplificado.

O Exame de Seleção ao Programa será realizado por uma Comissão de Avaliação.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração, na avaliação do *Curriculum vitae* e do Projeto de pesquisa Simplificado, a pontuação máxima em cada um dos itens apresentados a seguir:

- 1. Mestrado Acadêmico e Doutorado
- 1. Desempenho acadêmico no curso de Graduação 1 ponto.
- 2. Publicações 2 pontos.
- 3. Participação em eventos (Cursos de especialização, cursos de atualização, congressos, dias de campo, seminários) 1 ponto.
- 4. Experiência profissional e/ou atuação acadêmica (Iniciação científica, estágio, monitoria) 2 pontos.
- 5. Projeto de Pesquisa Simplificado (Até quatro páginas) 4 pontos.

O somatório final de pontos de todos os itens será no máximo 10 (dez) pontos, sendo considerado eliminado o candidato que não obtiver pontuação mínima igual a 6 (seis) pontos.

A ordem de classificação será obtida pela ordenação do somatório final dos pontos alcançados na avaliação do *Curriculum vitae* e do Projeto de pesquisa Simplificado.

IV - DAS VAGAS

Total de vagas:

Mestrado Acadêmico: 05 (cinco)

Doutorado: 04 (quatro)

Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. As vagas ficam assim distribuídas:

- 1. Mestrado acadêmico: 05 (cinco) vagas por ampla concorrência e 02 (duas) vagas para acesso afirmativo:
- 2. Doutorado: 04 (quatro) vagas por ampla concorrência e 01 (uma) vaga para acesso afirmativo.
- 1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 2. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 3. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena e pessoa com deficiência aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificada/o.
- 4. Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
- 5. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
- 6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. Os candidatos selecionados no processo seletivo constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa e no portal da UFPel (http://www.ufpel.edu.br faem fitotecnia sementes) e no mural do Programa de Pós Graduação em Ciência e Tecnologia de Sementes, até 17 de agosto de 2018.

VI - DOS RECURSOS

- 1. Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.
- 2. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em 22 de agosto de 2018, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

A avaliação do currículo documentado é obrigatória, eliminatória e classificatória.

- Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a maior pontuação respectivamente nos seguintes itens de avaliação: 1) Desempenho Acadêmico; 2) Projeto de Pesquisa Simplificado; 3) Publicações; 4) Experiência Profissional e/ou atuação acadêmica; 5) Participação em eventos.
- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração escolhida pelo candidato.
- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
- Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas que poderá ser feito no transcorrer do ano de ingresso no Programa.
- As bolsas de estudo disponíveis serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação dos selecionados, respeitando a disponibilidade de cotas existentes.
- Para o preenchimento das vagas do Acesso afirmativo, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo de seleção.
- Os candidatos do Acesso afirmativo concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.
- Em caso de desistência do candidato do Acesso afirmativo aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado. Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados, suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

Pelotas, 09 de julho de 2018.

Profa. Lilian Vanussa Madruga de Tunes

De acordo:

Prof. Flavio Fernando Demarco

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Prof. Pedro Rodrigues Curi Hallal

REITOR DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por LILIAN VANUSSA MADRUGA DE TUNES, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de, em 09/07/2018, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa**, **Pós-Graduação** e **Inovação**, em 12/07/2018, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por LUIS ISAIAS CENTENO DO AMARAL, Vice-Reitor, em 12/07/2018, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **0203930** e o código CRC **BEF53A5A**.

Referência: Processo nº 23110.028483/2018-01

SEI nº 0203930